



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.990/2025

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

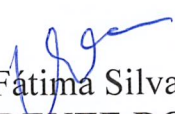
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 e artigo 30, § 6º, da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 01 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. ELAINE CRISTINE FERREIRA**, Masp. 4872-3, A14, Nível I, cargo Assistente Técnico da Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº. 006.823.846-07, PASEP 1.263.692.798-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**, data da perícia médica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL